SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESOUISA

RESOLUÇÃO NO 1.446 - DE 25 DE JULHO DE 1986

EMENTA: Altera a Resolução nº 373/76-CONSEP, para incluir a disciplina **Teonología de de fundição no currículo pleno do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 25 de julho de 1986, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica modificado o art, 1º, item V, da Resolução nº 373, de 30/09/76, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa mo elen co das disciplinas complementares optativas, para a inclusão da disciplina Tecnologia de Fundição (TE-0465), pré-requisito Materiais de Construção Mecânica II (TE-0431), com carga horária de sessenta (60) horas, totalizando três (3) créditos, ficando com a seguinte redação:

• Instalações Elétricas

"V - disciplinas complementares optativas a serem oferecidas ao aluno, para efeito de opção, na forma do inciso II, do art. 39, dentre as seguintes:

·Teoria das Estruturas	TE-0449 Pr (TE-0235)
·Tópicos de Matemática Aplicada	TE-0450 Pr (EN-0107)
•Mecânica Fina	TE-0451
·Prevenção de Acidentes de Tra	
balho	TE-0452
	0504 p. (70) 01351

TE-0528 Pr(TE-0514)

•Estrutura de Informações TE-0504 Pr(EN-0135) •Tecnologia de Soldagem TE-0485 Pr(TE-0431) •Tecnologia de Fundição TE-0465 Pr(TE-0431)"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua pu blicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 25 de julho de 1986.

Prof. Dr. JOSE SEIXAS LOURENÇO

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa